

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

**Extrato de Contrato**  
**PROCESSO IAMSPÉ Nº 2691/2012**  
**CONTRATO Nº 31/2012**  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL  
**CONTRATADA:** ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTES DE CICLOSPORINA COM COMODATO DE EQUIPAMENTO, ACESSORIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO.  
**PRAZO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA.  
O VALOR TOTAL DESTES CONTRATO É R\$ 3.900,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/12-EPS.  
**Extrato de Contrato**  
**PROCESSO IAMSPÉ Nº 2928/2012**  
**CONTRATO Nº 37/2012**  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL  
**CONTRATADA:** MEDIVAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DETECÇÃO DE AC. ANTI DNA,COM CESSÃO DE USO GRATUITA DE TODA APARELHAGEM AUTOMÁTICA E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS TESTES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA.  
**PRAZO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA.  
O VALOR TOTAL DESTES CONTRATO É R\$ 46.500,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/12-EPS.  
**Extrato de Contrato**  
**PROCESSO IAMSPÉ Nº 2917/2012**  
**CONTRATO Nº 34/2012**  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL  
**CONTRATADA:** ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTES REAGENTES PARA SOROLOGIA E PRÉ NATAL COM COMODATO DE TODA APARELHAGEM, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO.  
**PRAZO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA.  
O VALOR TOTAL DESTES CONTRATO É R\$ 151.232,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/12-EPS.

## FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

**Despacho do Diretor Executivo, de 29-3-2012**  
Proc. 285/2012 - Ratifico a inexistibilidade de licitação, fundamentado na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados no âmbito do projeto " Consultoria para apoio ao desenvolvimento de gestão estratégica na ARTESP – Agência Reguladora de São Paulo", pela empresa CDA Informática e Tecnologia Ltda., nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

**Extratos de Contrato**  
**OES nº 027/12-2** - Processo n.º 27/12 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Celso Roberto Stigliani - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1730 - Data da assinatura: 28/03/12 - Vigência: 02/04/12 a 30/04/12 - Valor total: R\$ 3.440,80 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363  
**OES nº 0307/12-1** - Processo n.º 307/12 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Patricia Elisangela Pomini Vasconcelos - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1730 - Data da assinatura: 28/03/12 - Vigência: 02/04/12 a 31/05/12 - Valor total: R\$ 5.161,20 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363  
**OES nº 0310/12** - Processo n.º 310/12 - Parecer Jurídico nº 136/12 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Marlene Bueno Zola - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 600-1725 - Data da assinatura: 28/03/12 - Vigência: 20 dias - Valor total: R\$ 7.290,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361  
**OES nº 0311/12** - Processo n.º 311/12 - Parecer Jurídico nº 137/12 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Fabiana Ferreira Pascoaloto - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 600-1725 - Data da assinatura: 28/03/12 - Vigência: 20 dias - Valor total: R\$ 7.065,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361  
**OES nº 0261/12** - Processo n.º 261/12 - Parecer Jurídico nº 134/12 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Rita de Cássia Marques Lima de Castro - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 600-1725 - Data da assinatura: 28/03/12 - Vigência: 20 dias - Valor total: R\$ 6.795,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361  
**OES nº 0263/12** - Processo n.º 263/12 - Parecer Jurídico nº 131/12 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Francisca Candida Candeias de Moraes - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 600-1725 - Data da assinatura: 28/03/12 - Vigência: 20 dias - Valor total: R\$ 7.290,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361  
**OES nº 0264/12** - Processo n.º 264/12 - Parecer Jurídico nº 135/12 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Paula Maciel Pedroti - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 600-1725 - Data da assinatura: 28/03/12 - Vigência: 20 dias - Valor total: R\$ 7.065,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361  
**OES nº 0301/12** - Processo n.º 301/12 - Parecer Jurídico nº 139/12 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Ailton Conde Jussani - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 600-1725 - Data da assinatura: 28/03/12 - Vigência: 20 dias - Valor total: R\$ 7.065,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361  
**OES nº 0309/12** - Processo n.º 309/12 - Parecer Jurídico nº 131/12 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Edgard Gonçalves - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 600-1725 - Data da assinatura: 28/03/12 - Vigência: 20 dias - Valor total: R\$ 7.290,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361  
**OES nº 0262/12** - Processo n.º 262/12 - Parecer Jurídico nº 133/12 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Djair Pereira - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 600-1725 - Data da assinatura: 28/03/12 - Vigência: 20 dias - Valor total: R\$ 7.065,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

# Justiça e Defesa da Cidadania

## FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 17-3-2012**  
Processo Fundação Procon - 885-2009 Interessado: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon.Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Considerando os motivos apresentados pela Sra. Presidente do presente Processo Administrativo Disciplinar, às fls. 938, CONCEDO 60 dias de prorrogação do prazo, para o término da mesma.

## FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

**Despacho do Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento, de 27-3-2012**  
EXPEDIENTE: PROCESSO/ITESP/1254/2002  
INTERESSADOS: JOSELITA BATISTA PEREIRA  
Assunto: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 19, DO ASSENTAMENTO - SANTA RITA III, MUNICÍPIO DE CAIUÁ/SP.  
TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE TITULARIDADE 018/12  
O Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP 11, de 26-02-2008, e nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.207, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, considerando o falecimento do beneficiário Laurindo Jorge Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG 11.942.171, inscrito no CPF sob o 444.890.488-15, e os documentos acostados ao processo ITESP 1254/2002, REVOGA o Termo de Permissão de Uso 0103-0002/2010 e DETERMINA a expedição de Termo de Permissão de Uso referente ao lote 19, do Assentamento Santa Rita III, município de Caiuá - SP, em favor da beneficiária supérstite Joselita Batista Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG 12.517.397 SSP/SP, inscrita no CPF sob 085.537.798-40, que continua explorando o lote regularmente.

## INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

**Despacho da Superintendente**  
Processo n.º 087/2012 - Assunto: Processo de contratação de serviço de produção e impressão gráfica de papel timbrado. Tendo em vista os documentos e informações acostadas ao processo em epigrafe, declaro dispensável a licitação, com base no artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8666/93, para prestação do serviço de produção e impressão gráfica de papel timbrado que será realizada pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A, CNPJ n.º 48.066.047/0001-84, bem como autorizo o empenhamento da despesa a favor da mesma no valor total de R\$ 1.905,00 (Hum mil e novecentos e cinco reais).

## FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

CORREGEDORIA GERAL  
**Despachos do Corregedor, de 29-3-2012**  
Processo Administrativo Disciplinar nº 1713/11  
Processado(a): Oswaldo Grecco Filho - RE. 34.413-8  
Advogado(a): Juliana Chiliga - OAB/SP n. 288.300.  
Deliberação  
Intimo neste ato o processado e seu defensor para a audiência de instrução processual que se dará no dia 05/04/2012, no CASA São Carlos, sito a Av. Ayrton Salvador Leopoldino Junior, s/nº - loc. 110 - Chácara 048 - Bairro Conjunto Habitacional Waldomiro Lobbe Sobrinho - São Carlos - SP, às 09h30.  
Remeto os autos ao expediente para providenciar a convocação pessoal do processado, publicação no DOE, bem como, a convocação pessoal da testemunha Maria Jane da Silva Nascimento.  
Processo Administrativo Disciplinar nº 1719/11  
Processados(as): Edson Roberto Gimenes Burqui - RE. 37.327-8 e Diego Luiz Bacci Bernardo - RE. 38.384-3.  
Deliberação  
Intimo neste ato o processado Edson Roberto Gimenes Burqui para audiência de instrução processual que se dará no dia 05/04/2012, no CASA São Carlos, às 10h00.  
Remeto os autos ao expediente para providenciar a convocação pessoal do processado Edson Roberto, publicação no DOE, por três vezes consecutivas, conforme deliberação de fls. 78, bem como convite pessoal do interessado Diego Bacci Bernardo, considerando que o mesmo não faz parte do quadro de servidores da Fundação CASA.

**Despacho do Diretor Administrativo, de 29-3-2012**  
PROCESSO VD nº 0173/2008 - Aplicando à empresa CNC Solutions Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.307.379/0001-40, MULTA de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento injustificado de outras obrigações, decorrente do objeto descrito no Termo de Contrato nº 088/2008-D SCT, no valor total de R\$ 176.929,14 (cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), a ser descontada por ocasião do pagamento de eventuais créditos a ela devidos ou, na inexistência, mediante recolhimento junto ao Banco do Brasil S/A e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos. Fundamento legal: art. 87, inciso II e III da Lei federal nº 8.666/1993 e respectivas alterações c.c. art. 8º da Portaria Normativa nº 204/2011.

**DIVISÃO DE FINANÇAS**  
**Comunicado**  
Em obediência ao art.5º da Lei nº 8.666/93, e à Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos a não obediência à Ordem Cronológica de pagamentos. Os pagamentos abaixo, não seguiram à Ordem Cronológica de pagamentos por restrição do CADIN.

VENCIMENTO	UG	Nº DA PD	VALOR
09/02/2012	171312	2012PD00760	5.496,98

### DIVISÃO REGIONAL LITORAL

**Despacho do Diretor de Divisão, de 27-3-2012**  
PROCESSO RLL nº 0120/2011 - Nos termos do art. 1º da Portaria Normativa nº 204, de 16/05/2011, despacho do Diretor de Divisão Regional aplicando MULTA à empresa HARMONY AROMA CHEM E NAT PRODS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.518.837/0001-90, por descumprimento injustificado de prazos fixados, decorrente do objeto descrito no Pedido de Fornecimento DRL nº 002/2012, no valor total de R\$ 12,87, a ser descontada da nota fiscal nº 1603, por ocasião do seu pagamento. Fundamento legal: art. 87, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e respectivas alterações c.c. art. 7, inc. I da Portaria Normativa nº 204/11.

# Desenvolvimento Metropolitano

## AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

**Comunicado**  
**CREDECIAAMENTO** AGEM Nº 001/2012  
Conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciaamento nº 001/2012, Processo AGEM nº 0015/2012, considerando que somente os restaurantes abaixo relacionados, interessaram em obter credenciamento para prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada aos servidores desta Autarquia e, após análise dos documentos de habilitação pela Comissão Examinadora, foram habilitados as seguintes empresas:  
1 – Le Chef Gastronomia Ltda. – CNPJ nº 11.979.231/0001-05  
2 - C. Benz & Benz Ltda – ME – CNPJ nº 66.506.346/0001-74.

## AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

**Extrato de Contrato**  
Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP n. 027/2012. Proc.Agemcamp-Fundocamp nr. 038/2012. Parecer Jurídico AGEMCAMP nº 037-2012. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Itatiba. Objeto: Repasse pelo Banco, de crédito não reembolsável ao amparo dos recursos disponíveis do Fundocamp no valor de R\$ 40.000,00 a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na cláusula segunda – Desenvolvimento do Projeto Re-Virada Cultural Regional 2012; R\$ 1.200,00 correspondente a 3% do valor total do repasse, à Agemcamp, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico, e R\$ 400,00 correspondente a 1% do valor total do repasse, ao Banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse é de R\$ 41.600,00. Prazo: 08 meses contados da data da assinatura. Data da Assinatura 02-03-2012.

**Extrato de Contrato**  
Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP n. 030/2012. Proc.Agemcamp-Fundocamp nr. 026/2012. Parecer Jurídico AGEMCAMP nº 036-2012. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Nova Odessa. Objeto: Repasse pelo Banco, de crédito não reembolsável ao amparo dos recursos disponíveis do Fundocamp no valor de R\$ 40.000,00 a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na cláusula segunda – Desenvolvimento do Projeto Re-Virada Cultural Regional 2012; R\$ 1.200,00 correspondente a 3% do valor total do repasse, à Agemcamp, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico, e R\$ 400,00 correspondente a 1% do valor total do repasse, ao Banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse é de R\$ 41.600,00. Prazo: 08 meses contados da data da assinatura. Data da Assinatura 12-03-2012.

**Extrato de Contrato**  
Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP n. 034/2012. Proc.Agemcamp-Fundocamp nr. 058/2012. Parecer Jurídico AGEMCAMP nº 051-2012. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Valinhos. Objeto: Repasse pelo Banco, de crédito não reembolsável ao amparo dos recursos disponíveis do Fundocamp no valor de R\$ 40.000,00 a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na cláusula segunda – Desenvolvimento do Projeto Re-Virada Cultural Regional 2012; R\$ 1.200,00 correspondente a 3% do valor total do repasse, à Agemcamp, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico, e R\$ 400,00 correspondente a 1% do valor total do repasse, ao Banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse é de R\$ 41.600,00. Prazo: 08 meses contados da data da assinatura. Data da Assinatura 12-03-2012.

**Extrato de Contrato**  
Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP n. 033/2012. Proc.Agemcamp-Fundocamp nr. 057/2012. Parecer Jurídico AGEMCAMP nº 048-2012. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse. Objeto: Repasse pelo Banco, de crédito não reembolsável ao amparo dos recursos disponíveis do Fundocamp no valor de R\$ 40.000,00 a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na cláusula segunda – Desenvolvimento do Projeto Re-Virada Cultural Regional 2012; R\$ 1.200,00 correspondente a 3% do valor total do repasse, à Agemcamp, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico, e R\$ 400,00 correspondente a 1% do valor total do repasse, ao Banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse é de R\$ 41.600,00. Prazo: 08 meses contados da data da assinatura. Data da Assinatura 12-03-2012.

**Extrato de Contrato**  
Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP n. 025/2012. Proc. Agemcamp-Fundocamp nr. 056/2012. Parecer Jurídico AGEMCAMP nº 040-2012. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Hortolândia. Objeto: Repasse pelo Banco, de crédito não reembolsável ao amparo dos recursos disponíveis do Fundocamp no valor de R\$ 40.000,00 a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na cláusula segunda – Desenvolvimento do Projeto Re-Virada Cultural Regional 2012; R\$ 1.200,00 correspondente a 3% do valor total do repasse, à Agemcamp,

pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico, e R\$ 400,00 correspondente a 1% do valor total do repasse, ao Banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse é de R\$ 41.600,00. Prazo: 08 meses contados da data da assinatura. Data da Assinatura 12-03-2012.

**Extrato de Contrato**  
Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP n. 037/2012. Proc. Agemcamp-Fundocamp nr. 053/2012. Parecer Jurídico AGEMCAMP nº 035-2012. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira. Objeto: Repasse pelo Banco, de crédito não reembolsável ao amparo dos recursos disponíveis do Fundocamp no valor de R\$ 40.000,00 a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na cláusula segunda – Desenvolvimento do Projeto Re-Virada Cultural Regional 2012; R\$ 1.200,00 correspondente a 3% do valor total do repasse, à Agemcamp, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico, e R\$ 400,00 correspondente a 1% do valor total do repasse, ao Banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse é de R\$ 41.600,00. Prazo: 08 meses contados da data da assinatura. Data da Assinatura 12-03-2012.

**Extrato de Contrato**  
Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP n. 031/2012. Proc.Agemcamp-Fundocamp nr. 041/2012. Parecer Jurídico AGEMCAMP nº 030-2012. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Pedreira. Objeto: Repasse pelo Banco, de crédito não reembolsável ao amparo dos recursos disponíveis do Fundocamp no valor de R\$ 40.000,00 a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na cláusula segunda – Desenvolvimento do Projeto Re-Virada Cultural Regional 2012; R\$ 1.200,00 correspondente a 3% do valor total do repasse, à Agemcamp, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico, e R\$ 400,00 correspondente a 1% do valor total do repasse, ao Banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse é de R\$ 41.600,00. Prazo: 08 meses contados da data da assinatura. Data da Assinatura 12-03-2012.

**Extrato de Contrato**  
Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP n. 028/2012. Proc.Agemcamp-Fundocamp nr. 039/2012. Parecer Jurídico AGEMCAMP nº 029-2012. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Jaguariuna. Objeto: Repasse pelo Banco, de crédito não reembolsável ao amparo dos recursos disponíveis do Fundocamp no valor de R\$ 40.000,00 a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na cláusula segunda – Desenvolvimento do Projeto Re-Virada Cultural Regional 2012; R\$ 1.200,00 correspondente a 3% do valor total do repasse, à Agemcamp, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico, e R\$ 400,00 correspondente a 1% do valor total do repasse, ao Banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse é de R\$ 41.600,00. Prazo: 08 meses contados da data da assinatura. Data da Assinatura 12-03-2012.

**Extrato de Contrato**  
Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP n. 026/2012. Proc.Agemcamp-Fundocamp nr. 037/2012. Parecer Jurídico AGEMCAMP nº 028-2012. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Indaítuba. Objeto: Repasse pelo Banco, de crédito não reembolsável ao amparo dos recursos disponíveis do Fundocamp no valor de R\$ 40.000,00 a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na cláusula segunda – Desenvolvimento do Projeto Re-Virada Cultural Regional 2012; R\$ 1.200,00 correspondente a 3% do valor total do repasse, à Agemcamp, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico, e R\$ 400,00 correspondente a 1% do valor total do repasse, ao Banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse é de R\$ 41.600,00. Prazo: 08 meses contados da data da assinatura. Data da Assinatura 12-03-2012.

**Extrato de Contrato – Termo de Acordo**  
Termo de acordo que celebram a Agência Metropolitana de Campinas – Agemcamp, o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – Fundocamp e Prefeitura Municipal de Campinas, para parcelamento de débito. Proc. Agemcamp nr. 028/2012. Parecer Jurídico CJ/ AGEMCAMP n. 050-2012. Cláusula Primeira – A Prefeitura reconhece como líquido e certo o débito para com a Agemcamp/Fundocamp, correspondente às contribuições devidas ao Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP geradas nos anos de 2007 a 2011, assim discriminados: a) Ano de 2007 no valor de R\$ 413.174,64 correspondente a 29.035,46 UFESPs; b) Ano de 2008 no valor de R\$ 455.200,42 correspondente a 30.591,43 UFESPs; c) Ano de 2009 no valor de R\$ 539.085,42 correspondente a 34.011,70 UFESPs; d) Ano de 2010 no valor de R\$ 530.883,71 correspondente a 32.331,53 UFESPs; e) Ano de 2011 no valor de R\$ 612.020,96 correspondente a 35.072,83 UFESPs. – Cláusula Segunda: A importância constante da cláusula 1ª será paga pela Prefeitura em 05 parcelas anuais consecutivas, na forma a seguir descrita: a) O valor correspondente ao ano de 2007, no dia 30/03/2012; b) O valor correspondente ao ano de 2008 no dia 28/02/2013; c) O valor correspondente ao ano de 2009, no dia 28/02/2014; d) O valor correspondente ao ano de 2010 no dia 28/02/2015; e) O valor correspondente ao ano de 2011 no dia 28/02/2016. Cláusula Terceira – O valor de cada parcela será reconvertido em moeda nacional tendo como base o valor da UFESP vigente na data do efetivo Pagamento. Cláusula Quarta – A Prefeitura se obriga a manter em dia o pagamento das contribuições do ano de 2012 e subsequentes na forma apresentada pela Agemcamp/Fundocamp. Data da Assinatura 29-03-2012.

# Comunicado

Ratificamos que o horário de envio de matérias para publicação no Diário Oficial, cadernos Executivo I e II, por meio do sistema pubnet II é das 7h00 às 16h00.

Contamos com a sua colaboração